



PORTARIA N.º 005, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concessão de prazo de prorrogação para
conclusão de Averiguação Preliminar.

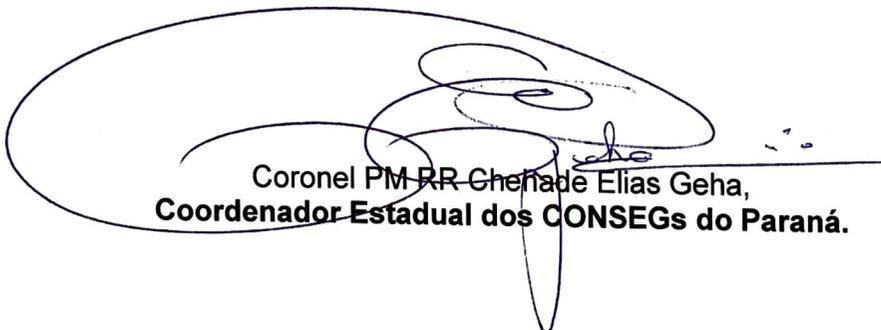
O Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no protocolado sob n.º 17.350.331-8, com fulcro no
artigo 2º, incisos X e XI, e art. 3º, incisos II, III e IV, do Decreto Estadual nº 5.381, de 24
de outubro de 2016, e CONSIDERANDO a necessidade de complementar o Relatório
Final da Averiguação Preliminar, coletando novos elementos de prova para melhor
tomada de decisão,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder novo prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos da
Averiguação Preliminar, a contar da publicação deste ato.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Coronel PM RR Cheffade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS do Paraná.